



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 4652
Representação do Chile
6 de julho de 2018

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO CHILE DO VIGÉSIMO OITAVO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA N° 16

N° 45/18

Montevidéo, em 4 de julho de 2018.

A Representação Permanente do Chile junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração para referir-se ao Acordo de Complementação Econômica N° 16, vigente entre a República Argentina e a República do Chile.

Em particular, informa-se que o Governo do Chile cumpriu suas disposições legais internas para os efeitos da entrada em vigor do Vigésimo Oitavo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 16, assinado em 7 de dezembro de 2017 na cidade de Buenos Aires, Argentina, conforme disposto no artigo 11 do referido Acordo.

A Representação Permanente do Chile junto à ALADI e ao MERCOSUL solicita respeitosamente a essa Secretaria-Geral transmitir o anterior à Representação Permanente da Argentina para o MERCOSUL e a ALADI.

A Representação Permanente do Chile aproveita a oportunidade para renovar à Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

Nota da Secretaria:

O Vigésimo Oitavo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 16 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/16.28.